



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Capital
Vara dos Feitos da Fazenda Pública**

PORTARIA N. 003/2005

Dispõe sobre a suspensão de prazos nas Varas da Fazenda Pública e dá outras providências.

Os Juízes de Direito Domingos Paludo, Odson Cardoso Filho e Hélio do Valle Pereira, das Varas da Fazenda Pública da Comarca da Capital,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a instalação da 3ª Vara da Fazenda Pública, em 23 de setembro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de auditar todo acervo de processos, de documentos e de materiais;

CONSIDERANDO que tais procedimentos demandarão a efetiva participação de todos os integrantes do quadro de pessoal das Varas,

RESOLVEM

SUSPENDER A FLUÊNCIA DOS PRAZOS PROCESSUAIS, no período de 7 a 25 de setembro de 2005, preservando, contudo, a realização das audiências já designadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 29 de agosto de 2005.

Domingos Paludo
Juiz de Direito

Odson Cardoso Filho
Juiz de Direito

Hélio do Valle Pereira
Juiz de Direito